

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

**EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 09/2026**

**CREDENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE DO PPGCTI**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula o credenciamento ao quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Edital regulamenta o processo de credenciamento de novos docentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

1.2 O PPGCTI está vinculado à Câmara II da CAPES – Sociais, Culturas e Humanidades, tendo como área de concentração **Cognição, Tecnologias e Instituições**, e organiza-se nas seguintes linhas de pesquisa:

I – Desenvolvimento e Integração de Tecnologias na Sociedade;

II – Experiências Humana, Social e Técnica.

1.3 O processo de credenciamento será conduzido pelo Colegiado do PPGCTI, em consonância com o Regimento do Programa, a [Resolução Nº 003/2023](#), as normativas institucionais da UFERSA e os documentos oficiais de avaliação da CAPES.

1.4 A abertura do presente Edital não implica obrigatoriedade de credenciamento de candidatos, ficando ao Colegiado do PPGCTI reservado o direito de não credenciar nenhum docente, caso as candidaturas não atendam ao perfil requerido pelo Programa.

1.4.1 O credenciamento de novos docentes no PPGCTI observará a compatibilidade do perfil acadêmico e da produção intelectual do candidato com a proposta, missão, áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, em consonância com os critérios de avaliação da CAPES para a Área Interdisciplinar, considerando a experiência em ensino, pesquisa e orientação, o potencial de produção qualificada, bem como a contribuição esperada para a formação interdisciplinar, a inserção social e o fortalecimento estratégico do Programa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

## **2. DO PERFIL DO/A CANDIDATO/A**

2.1 Poderão se inscrever no presente processo docentes que atendam aos seguintes requisitos:

I – Possuir título de Doutor, obtido em curso reconhecido pelo MEC (é recomendado demonstrar sua formação e atuação interdisciplinar no campo das ciências humanas, ciências sociais, sociais aplicadas, ciência da computação, engenharias, saúde coletiva e áreas afins);

II- Ter vínculo com uma Instituição de Ensino Superior.

III – Apresentar trajetória acadêmica e produção intelectual compatíveis com a área interdisciplinar e com uma das linhas de pesquisa do PPGCTI;

IV – Possuir produção intelectual qualificada (Qualis 2021-2024) e regular, conforme critérios de avaliação da CAPES para a Câmara II (Sociais, Culturas e Humanidades) nos últimos 4 anos;

V – Apresentar projeto de pesquisa em andamento ou proposto, com aderência ao PPGCTI;

VI – Demonstrar na documentação a ser enviada o potencial de atuação em ensino, pesquisa, orientação discente, inserção social e internacionalização.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **20 de fevereiro a 18 de março de 2026**.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação exigida, em formato digital para o endereço [selecao.ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:selecao.ppgcti@ufersa.edu.br).

3.3 A homologação das inscrições será divulgada após análise da documentação apresentada.

## **4. DAS CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO**

4.1. Os compromissos dos docentes, assumidos no momento em que solicitam o seu credenciamento junto ao PPGCTI, são:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

I- Professor Permanente: oferecer créditos na forma de disciplinas, em conjunto com outros docentes, segundo normas do Regimento do PPGCTI e da solicitação do Colegiado do Programa; orientar alunos regularmente matriculados; manter seu Curriculum da Plataforma Lattes atualizado ou atualizá-lo sempre que solicitado pelo Colegiado do PPGCTI, somente com informações que se referem a eventos ou publicações que já tenham se realizado; fornecer informações necessárias para realização dos relatórios anuais e quadrienais, em tempo hábil para o trabalho da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

II- Professor Colaborador: desempenhar as funções delineadas em seu pedido de credenciamento e aprovadas pelo Colegiado do PPGCTI, de acordo com as normas vigentes; seguir os critérios e normas vigentes; prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela Coordenação do PPGCTI no que tange suas atividades junto ao programa.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 O procedimento comum aos portadores de título de Doutor, interessados em credenciar-se no PPGCTI, constará de envio de pedido formal endereçado ao Colegiado de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI), que deliberará favorável ou não à solicitação, constando os seguintes documentos:

I - Currículo Lattes, gerado diretamente na Plataforma Lattes, com ênfase no último triênio, constando: descrição sucinta dos projetos de pesquisa, financiados ou não; orientações e co-orientações de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado, em andamento ou finalizadas; as publicações científicas; intercâmbios e relações com grupos de pesquisa nacionais e internacionais.

II - Carta de intenções, onde deverão ser explicitados os motivos pelo interesse em participar do PPGCTI, qual o credenciamento almejado e sua relação/aderência com a proposta do programa: área de concentração e qual linha de pesquisa. É recomendado demonstrar sua formação e atuação interdisciplinar no campo das ciências humanas, ciências sociais, sociais aplicadas, ciência da computação, engenharias e saúde coletiva. Deve-se dar ênfase às potenciais contribuições à proposta do PPGCTI, projetos em andamento e potenciais, contribuição às disciplinas existentes (apontar especificamente em quais disciplinas poderia colaborar e como), publicações e temas de orientação. Para o credenciamento como Professor Colaborador ou Visitante, deve-se indicar um plano de trabalho detalhado, com a perspectiva de participação no PPGCTI, seja no médio/longo prazo, no caso de Professor Colaborador, ou de curto prazo, no caso do Professor Visitante.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

III - Projeto de Pesquisa, cujo campo de estudo e produção interaja com a Área de Concentração do Curso e uma de suas Linhas de Pesquisa e que demonstre potencial no que se refere a busca de financiamento e estabelecimento de parcerias nacionais e/ou internacionais.

IV - Envio da planilha de pontuação preenchida (formato xls ou xlsx) disponibilizada neste edital com os anexos indicados na própria planilha (em arquivo pdf único);

V - Para credenciamento de Professores Permanentes, o candidato deverá apresentar uma proposta de disciplina e demonstrar a potencial participação em disciplinas já existentes do PPGCTI, destacando sua contribuição. A inclusão de novos docentes se dará, preferencialmente, pela participação em disciplinas já existentes na proposta do Programa e pela apresentação de proposta de disciplina considerada pertinente à Área de Concentração do Curso.

VI – Cópia do diploma de doutorado (se obtido no exterior com a devida validação no território brasileiro);

VII – Declaração de vínculo ou inexistência de vínculo com outros Programas de Pós-Graduação (Anexo I).

(A)- Após aprovado e apto para ser credenciada/o, o/a docente que está vinculado em outro Programa de Pós-graduação da Ufersa ou de outra instituição, deverá anexar um documento do referido Programa, que indique ciência quanto ao possível credenciamento no PPGCTI.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

6.1 A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão designada pelo Colegiado do PPGCTI.

6.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

I – Aderência do perfil acadêmico à área interdisciplinar, à proposta do PPGCTI e às suas linhas de pesquisa. O atendimento adequado a este critério é obrigatório e se sobrepõe a todos os demais critérios do processo seletivo.

II – Qualidade, regularidade e interdisciplinaridade da produção intelectual;

(A) ao menos duas produções sob a forma de artigo científico qualificado nos estratos A1, A2, A3 ou A4 nos últimos quatro anos (considerar o Qualis do quadriênio 2021-2024);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

III - Disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação, pesquisa e outras atividades do PPGCTI;

IV – Participar de projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente aprovado e cadastrado na instituição de vínculo;

V – Ter experiência em orientação discente (Graduação, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado);

VI – Indicação de disciplina(s) do currículo do PPGCTI que possa ministrar.

VII – Coerência entre a carta de intenções apresentada com o PPG para o fortalecimento do Programa, alinhando Formação e Impacto da sociedade, conforme [Ficha de Avaliação](#) da área interdisciplinar.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado do processo de credenciamento será homologado pelo Colegiado do PPGCTI e divulgado conforme cronograma a seguir:

## **8. DO CRONOGRAMA**

| <b>Etapas</b>              | <b>Período</b>                        |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Divulgação do Edital       | 20 de fevereiro de 2026               |
| Inscrições                 | 20 de fevereiro a 18 de março de 2026 |
| Homologação das inscrições | 19 de março de 2026                   |
| Avaliação das candidaturas | 19 a 24 de março de 2026              |
| Divulgação do resultado    | 25 de março de 2026                   |
| Recurso                    | 26 de março de 2026                   |
| Resposta aos recursos      | 27 de março                           |
| Homologação do resultado   | 30 de março (Colegiado)               |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| Resultado Final | 30 de março |
|-----------------|-------------|

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O credenciamento terá validade conforme as normas internas do PPGCTI e da UFERSA.

9.2. A inscrição implica plena concordância com as normas deste Edital.

9.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGCTI, observando os critérios da ficha de avaliação CAPES, a legislação vigente da Ufersa e do PPGCTI.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão de Credenciamento do PPGCTI

Profª. Dra. Maria de Fátima de Lima das Chagas  
Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira  
Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior  
Prof. Dr. André Duarte Lucena  
Prof. Dr. Francisco Milton Mendes Neto (suplente)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

Local e data.

Prezados membros do Colegiado do PPGCTI

Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI

UFERSA

Venho, por meio desta, declarar que:

(    ) não tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação e permanecerei com vínculo exclusivo no PPGCTI na quadrienal 2025-2028.

(    ) tenho vínculo em outro Programa de Pós-Graduação como colaborador conforme dados abaixo:

Título do Programa:

Instituição:

(    ) tenho vínculo em outro Programa de Pós-Graduação como permanente conforme dados abaixo:

Título do Programa:

Instituição:

Desde já agradeço sua atenção.

Nome completo e assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgcti@ufersa.edu.br](mailto:ppgcti@ufersa.edu.br)

---

## **ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Cada candidato(a) deverá **baixar, preencher e encaminhar** a planilha de pontuação disponível no link abaixo, devidamente preenchida, para **análise e validação pela Comissão de Credenciamento**, juntamente com a documentação comprobatória exigida neste Edital.

### **Link da planilha de pontuação:**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BiYrOOroOvOO-tfKORCpJAQ7ANCedVHn/edit?usp=sharing&ouid=111602960023916318082&rtpof=true&sd=true>

### **Observação:**

A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada com base na análise do perfil acadêmico, considerando os critérios, eixos e pontuações definidos neste Anexo, conforme a documentação apresentada e devidamente comprovada, respeitada a aderência à proposta, às linhas de pesquisa e aos objetivos do PPGCTI.